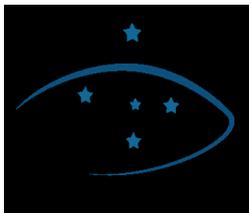


Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! n° 0010344-37.2018.8.16.6000	
Comarca: FORO CENTRAL DA COMARCA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	
5° Juizado Especial Cível e Criminal	
Data: 16.2.2018.	
EQUIPE CORRECIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça	
- DES. ROGÉRIO KANAYAMA	
Juiz Auxiliar:	
- Dr. Lucas Martins de Toledo	
Assessor Correccional:	
- Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
Juiz titular:	
- Dr. Wolfgang Werner Jahnke	
Data da assunção: 18.11.2009	
Juiz Anterior:	
- Dr. Helder Luís Henrique Taguchi	
Data de saída: 28.10.2009	
Juíza Substituta:	
- Dra. Michela Vechi Saviatto	
Data de assunção: 8.1.2018	
Chefe de Secretaria:	
- Aline Vital Piva.	
Data de assunção: 13.8.2014	
Endereço Fórum: Avenida Getúlio Vargas, 2823, 6° andar, 3312-6005.	

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS	
1.1. FUNCIONÁRIOS	
Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Aline Vital Piva	
Data da assunção: 13/08/2014	Matrícula: 50079
Analista Judiciário:	
Nome: Maria Lúcia Ribeiro Queiroz e Silva	
Data da assunção: 03/11/2010	Matrícula: 50160
Técnico de Secretaria:	
Nome: Fausto Allan Kulik	
Data da assunção: 10/07/2008	Matrícula: 13836



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Técnicos Judiciário:	
Nome: Aline Vital Piva	
Data da assunção: 20/10/2010	Matrícula: 50079
Nome: Pedro Paulo Reitmeyer	
Data da assunção: 22/10/2010	Matrícula: 50074
Nome: Ana Carolina Rigolino Zumbach Simm	
Data da assunção: 26/10/2010	Matrícula: 50131
Nome: Kaline Feldmann Uhry Meissner	
Data da assunção: 04/11/2010	Matrícula: 50148
Nome: Ana Maria Kampmann	
Data da assunção: 04/11/2013	Matrícula: 52095
Nome: Fabíola de Lima Martinez	
Data da assunção: 17/12/2013	Matrícula: 52161
Nome: Rosana Midori Toda	
Data da assunção: 22/10/2010	Matrícula: 50084
Estagiários:	
Nome: Carlos Eduardo Primão Filho	
Data da assunção: 16/09/2016	Matrícula: 256915
Nome: Juliana Felipeto Grisolia do Carmo	
Data da assunção: 02/08/2017	Matrícula: 260964
Nome: Vinicius Souza De Oliveira	
Data da assunção: 07/08/2017	Matrícula: 260963
Assistentes do Juiz - Gabinete:	
Nome: Aline Mayara Mendes	
Data da assunção: 14/02/2013	Matrícula: 16885
Nome: Marta Suzana Fulle	
Data da assunção: 01/02/2012	Matrícula: 16052
Estagiária de Graduação do Gabinete:	
Nome: Thalita Barbosa De Souza	
Data da assunção: 16/11/2016	Matrícula: 257569

2. JUIZADOS ESPECIAIS

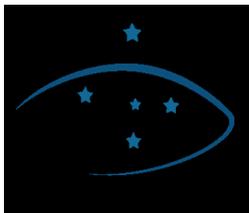
2.1. 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

2.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
3.153	14.024	274	804	0

2.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência			Para Realizar		
Juntadas: 0			Juntadas: 0		
Retorno de Conclusão: 0			Retorno de Conclusão: 0		
			Mandados aguardando análise de retorno: 0		
			Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0		
			Diligências aguardando retorno: 0		

- Juntadas: 0 (zero);
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 40 (quarenta) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 14.2.2018;
- 9 (nove) ao Contador, o mais antigo com data de 19.1.2018;
- 8 (oito) a Outro Juízo;

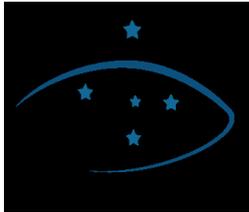
2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO REGULAR.

- Não há processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise.

2.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	5	0	0	0
Alvará Eletrônico				0	
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	12
Cartas Eletrônicas - Recebidas					3
Total	0	5	0	0	15

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo		
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 2	Citações: 0		
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0		
Intimações: 0	Intimações: 2	Intimações: 0	Intimações: 0		
Intimações para Peritos/Oficiais: 0		Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0		



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatam 12 (doze) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se como exemplos:

12 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 12

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
16/09/2016	Carta Precatória	0019874-65.2010.8.16.0012	0002711-16.2016.8.16.0189	5ª Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná
07/03/2017	Carta Precatória	0022126-45.2012.8.16.0182	0000366-60.2017.8.16.0054	5ª Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Bocaiúva do Sul - Bocaiúva do Sul
16/05/2017	Carta Precatória	0016254-45.2010.8.16.0012	0002073-41.2017.8.16.0029	5ª Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Colombo - Colombo
09/08/2017	Carta Precatória	0029375-13.2013.8.16.0182	0004807-76.2017.8.16.0089	5ª Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Ibaiti - Ibaiti
05/09/2017	Carta Precatória	0011180-09.2015.8.16.0182	0007701-16.2017.8.16.0189	5ª Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Pontal do Paraná - Pontal do Paraná
20/09/2017	Carta Precatória	0020067-11.2017.8.16.0182	0012279-02.2017.8.16.0034	5ª Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Cível de Piraquara - Piraquara

b. RECEBIDAS: Constatam 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

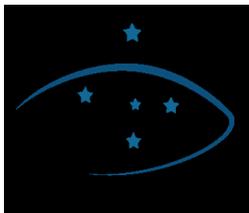
Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino
01/11/2017	Carta Precatória	0001008-83.2017.8.16.0102	0054319-40.2017.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Joaquim Távora - Joaquim Távora	5ª Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba
13/11/2017	Carta Precatória	0001978-54.2016.8.16.0026	0056234-27.2017.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Campo Largo - Campo Largo	5ª Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba
11/12/2017	Carta Precatória	0007251-53.2012.8.16.0026	0061313-84.2017.8.16.0182	Juizado Especial Cível de Campo Largo - Campo Largo	5ª Juizado Especial Cível de Curitiba - Curitiba

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: Não há.
- Expedido e não lido (aguardando retorno): 61 (sessenta e um), o mais antigo com data de visualização em 25.9.2012. Regularizar. Citam-se como exemplos:

61 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

Ordenação	Expedição	Distribuição	Visualização (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça
19/09/2012 17:51	09/09/2012 11:00	03/10/2012 15:37	25/09/2012 18:00		0012834-36.2012.8.16.0182 (Seq. 0002)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência	SIDALVA DA SILVA MORAES	Marleti Da Silva Lima
19/09/2012 17:52	09/09/2012 10:53	03/10/2012 15:37	25/09/2012 18:00		0012834-36.2012.8.16.0182 (Seq. 0003)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação e Intimação para Audiência	SIDALVA DA SILVA MORAES-ME (STA. QUITERIA MULTIMARCAS)	Marleti Da Silva Lima
05/12/2012 12:50	12/12/2012 14:20	05/12/2012 15:31	04/01/2018 11:59		0039853-75.2016.8.16.0182 (Seq. 0001)	Procedimento do Juizado Especial Cível	Intimação	MELISA MARCELLY ROSA	Marleti Da Silva Lima
17/01/2018 18:05	17/01/2018 18:10	18/01/2018 13:01	19/01/2018 09:38		0057395-72.2017.8.16.0182 (Seq. 0001)	Carta Precatória Cível	Penhora	JOSÉ SÉRGIO LOCOIANO	Camila Squersato Bedin
17/01/2018 18:05	17/01/2018 18:11	18/01/2018 13:01	19/01/2018 09:38		0057395-72.2017.8.16.0182 (Seq. 0002)	Carta Precatória Cível	Penhora	SANDRA MARION ZILLI LOIACONO	Camila Squersato Bedin



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

2.2.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.1.2018):

a. Conciliação:

- 4.932 (quatro mil, novecentos e trinta e duas) audiências realizadas;
- 1.783 (mil, setecentos e oitenta e três) audiências canceladas;
- 278 (duzentos e setenta e oito) audiências redesignadas;
- A última audiência está designada para o dia 23.5.2018;

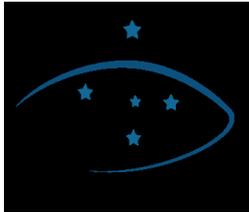
b. Instrução:

- 1.373 (mil, trezentos e setentas e três) audiências realizadas;
- 131 (cento e trinta e uma) audiências canceladas;
- 67 (sessenta e sete) audiências redesignadas;
- A última audiência está designada para o dia 6.6.2018.

2.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0051700-74.2016.8.16.0182, 0039066-80.2015.8.16.0182 e 0004609-28.2007.8.16.0012.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 97 (noventa e sete) processos conclusos aos Juizes Leigos, o mais antigo com prazo de 9.11.2017. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

97 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

DT. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲	Pré-análise
09/11/2017 13:49	0030359-55.2017.8.16.0182 PJE	18493	DECISÃO	Sim	Marcio Pereira Haiduk	
09/11/2017 15:18	0020568-62.2017.8.16.0182 PJE	18027	DECISÃO	Sim	Priscilla Anne Grazda	
09/11/2017 15:37	0005257-31.2017.8.16.0182 PJE	17153	DECISÃO	Sim	Marcio Pereira Haiduk	
10/11/2017 16:50	0033921-72.2017.8.16.0182 PJE	18652	DECISÃO	Sim	Priscilla Anne Grazda	
13/11/2017 12:55	0041573-43.2017.8.16.0182 PJE	18956	DECISÃO	Sim	Vinicius Fulton Rivera	
13/11/2017 16:55	0033845-48.2017.8.16.0182 PJE	18648	DECISÃO	Sim	Marcio Pereira Haiduk	

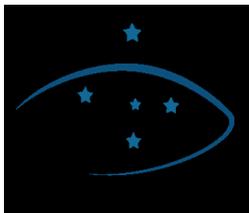
DETERMINAÇÃO: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **Justificar e regularizar.**

2.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0027478-77.2010.8.16.0012 (mov. 122.1), 0030361-64.2013.8.16.0182 (mov. 118) e 0006431-28.2002.8.16.0012 (mov. 94).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

2.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
590	4.624	3	24	1

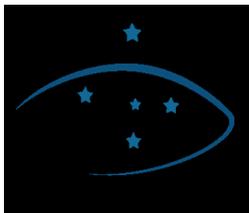
2.2.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

2.2.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

2.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência		Para Realizar				
Juntadas: 0		Juntadas: 0				
Retorno de Conclusão: 0		Retorno de Conclusão: 0				
		Mandados aguardando análise de retorno: 0				
		Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0				
		Diligências aguardando retorno: 0				
		Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0				
		Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0				
		Pedidos de Providências (Exército) agendados: 0				
		Autuação da Guia de Execução pendente (Importação Criminal): 2				
		Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0				
		Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0				
		Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0				
		Mandados de Prisão aguardando publicação: 0				
		Alvarás de soltura aguardando publicação: 0				
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 5				
		Prestações Pecuniárias(Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0				

- Juntadas: 0 (zero);
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 1 (uma);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 2 (duas);
- Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação: 0 (zero);
- Multas Fupen vencidas e pendentes de reenvio ao Fupen: 0 (zero);
- Mandados de Prisão aguardando publicação: 0 (zero);
- Alvarás de soltura aguardando publicação: 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 5 (cinco);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

2.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

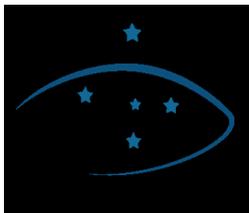
- 8 (oito) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 15.2.2018;
- 1 (um) à Delegacia, com data de 9.6.2016. **Providenciar a cobrança do expediente imediatamente;**
- 2 (dois) ao Apoio Especializado, o mais antigo com data de 9.10.2017.
- 21 (vinte e um) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 16.1.2018;
- 20 (vinte) a outro Juízo, o mais antigo com data de 23.2.2016;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

2.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Verificaram-se 5 (cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 9.1.2018. **REGULARIZAR e atentar.**

2.2.7. Outros cumprimentos:

Inicio	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo	
Alvará Eletrônico				0		
Cartas Eletrônicas - Enviadas		1	1	0	12	
Cartas Eletrônicas - Recebidas					2	
Ofício	0	0	0	0	0	
Total	0	1	1	0	14	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Início	Citações e Intimações	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes	Cumprimentos de Medidas	Mesa do Escrivão Criminal
Com Urgência	Para Conferir	Para Expedir	Decurso de Prazo			
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0			
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0			
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0			
Intimações para Peritos/Oficiais: 0						

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

2.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constan 12 (doze) Cartas Precatória com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se como exemplos:**

12 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 12

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
17/05/2016	Carta Precatória	0030600-97.2015.8.16.0182	0002974-73.2016.8.16.0116	5º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Matinhos - Matinhos	Recebida pelo Deprcado
14/08/2017	Carta Precatória	0042063-36.2015.8.16.0182	0008632-26.2017.8.16.0025	5º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Araucária - Araucária	Recebida pelo Deprcado
30/08/2017	Carta Precatória	0025060-27.2014.8.16.0013	0011304-77.2017.8.16.0034	5º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Piraquara - Piraquara	Recebida pelo Deprcado
05/09/2017	Carta Precatória	0035980-04.2015.8.16.0182	0002022-45.2017.8.16.0121	5º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Juizado Especial Criminal de Nova Londrina - Nova Londrina	Recebida pelo Deprcado

b. RECEBIDAS: Constan 2 (duas) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Revisar e regularizar tendo em vista que a data de cadastro é 23.5.2017. **Regularizar. Citam-se:**

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem	Destino	Status
23/05/2017	Carta Precatória	0006161-10.2015.8.16.0089	0020652-63.2017.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Ibatí - Ibatí	5º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprcado
18/09/2017	Carta Precatória	0003166-49.2016.8.16.0037	0045013-47.2017.8.16.0182	Juizado Especial Criminal de Campina Grande do Sul - Campina Grande do Sul	5º Juizado Especial Criminal de Curitiba - Curitiba	Recebida pelo Deprcado

2.2.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

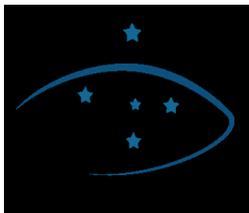
- Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero);

2.2.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2015 até 31.1.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 89 (oitenta e nove) audiências realizadas;
- 22 (vinte e duas) audiências canceladas;
- 16 (dezesesseis) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 20.3.2018.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi. Processos analisados: 0004959-37.2012.8.16.0013 e 0026196-32.2017.8.16.0182.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos a relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais. Tal medida visa apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos. Para estes casos, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2.2.12. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

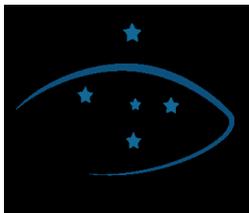
Suspensões analisadas nos processos nº 0018677-67.2013.8.16.0013, 0029499-54.2017.8.16.0182 e 0048066-36.2017.8.16.0182

2.2.13. Apreensões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- 50 (cinquenta) registros não encerrados, dentre as quais:

- 5 (cinco) "eletroeletrônicos diversos". Processo nº 0030067-63.2015.8.16.0013. Apreensão nº 120378/2015. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Auto de apreensão foi vinculado. Localização interna "12º Distrito Policial"

Regularizar.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo: 0030067-63.2015.8.16.0013

Nº da Apreensão: 120378/2015

Data do registro: 29/12/2015

Data do cadastro no SNBA:

Localização Interna: 12º Distrito Policial

Local Atual: Origem/Delegacia de Polícia/12º Distrito Policial

Tipo da apreensão: Eletroeletrônicos diversos

Apreendido com: • (Réu) ALEXANDRO CORREA DA PAIXÃO

Descrição: Uma balança de precisão.

Depositário:

- 3 (três) "objetos". Processo nº 0025061-07.2017.8.16.0013. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna. Auto de apreensão não foi vinculado.

Processo: 0025061-07.2017.8.16.0013

Nº da Apreensão: 97018/2017

Data do registro: 15/10/2017

Data do cadastro no SNBA:

Localização Interna: 2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Local Atual: Origem/Delegacia de Polícia/2.º CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Tipo da apreensão: Objetos

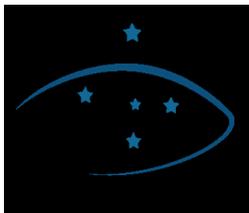
Apreendido com: • (Indiciado) ALISSON CORREA DE LIMA

Descrição: DINHEIRO 21,00 REAL

Depositário:

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- **Revisar e cadastrar todas as apreensões no Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular os documentos necessários.**

3. PROCESSOS ANALISADOS

3.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS: SITUAÇÃO REGULAR

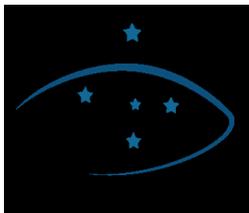
Em diversos processos analisados contactou-se o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: 0000096-22.2004.8.16.0012 (mov. 119 e 120 - 1 (um) dia), 0000023-39.2015.8.16.0182 (mov. 74 e 75 - 1 (um) dia). **As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).**

3.2. - INTIMAÇÕES: SITUAÇÃO REGULAR

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo, a exemplo dos processos n° 0000096-22.2004.8.16.0012 (mov. 96 e 97 - 1 (um) dia), 0000024-53.2017.8.16.0182 (mov. 66 e 67 - 1 (um) dia), 0000019-23.1998.8.16.0012 (mov. 88 e 89 - 1 (um) dia). **As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas.**

3.3. - ANÁLISE DE JUNTADAS: SITUAÇÃO REGULAR

Nos processos analisados não se constatou prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo n° 0000096-22.2004.8.16.0012 (mov. 117 e 118 - 1 (um) dia), 0000024-53.2017.8.16.0182 (mov. 64 e 65 - 1 (um) dia), 0000023-39.2015.8.16.0182 (mov. 47 e 48 - 1 (um) dia). **Atentar-se para a realização deste ato em prazo máximo de três dias.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

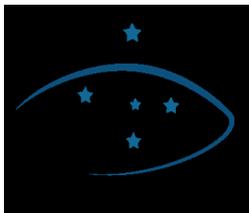
4.2. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

4.3. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória de acordo com a complexidade.

4.4. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;

4.5. Certificar, no arquivamento do processo, que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

4.6. Utilizar a ferramenta "intimar Oficial de Justiça" para prestar esclarecimento ou devolver mandados com prazo excedido diretamente no Projudi, em virtude da atualização do sistema para a versão 5.0. Informações sobre utilização/cadastro devem ser obtidas diretamente com o DTIC e Suporte Projudi.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.7. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido com a Chefe de Secretaria permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com ótima qualidade, podendo aprimorar os resultados ao adotar novas rotinas de trabalho e divisão de tarefas.

A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, os quais devem ser regularizados.

4.8. Verificou-se que o técnico de secretaria Fausto Allan Kulik, lotado na Secretária do 5º Juizado Especial Cível e Criminal, presta serviço em Gabinete sem designação. Regularizar.

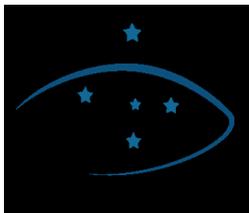
4.9. Insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata.

5. AO JUÍZO

5.1. Ante a situação reportada no item 4.9, a respeito do retorno do servidor Fausto Allan Kulik à Secretaria do 5º Juizado Especial Cível e Criminal, **manifeste-se o douto Magistrado no prazo de 10 (dez) dias.**

5.2. Concede-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que a Secretaria do Juizado Especial cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5.3. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria-Geral da Justiça pelo Juízo, deverá



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.4. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a **Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça.**

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. Ao Departamento Administrativo para consignar elogio funcional em favor da servidora ALINE VITAL PIVA, pelo esforço, dedicação e melhora na prestação dos serviços, evidenciados entre o período da última correição e a realizada nesta data;

2. À Divisão de Cadastro e Controle de Atos Normativos do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça - DCJ-DCCAN;

3. À Seção de Inspeções e Correições da Corregedoria (GCJ-GJACJ-AC-IC) para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Lucas Martins de Toledo, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Des. Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça